

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
Aviso n.º 61/2015 de 26 de Agosto de 2015

O Despacho n.º 452/2015, de 26 de fevereiro, fixou o período de candidaturas para o ano de 2016 nas modalidades de apoio referidas nas alíneas *a)*, *c)* e *d)* do artigo 2.º do Regime Jurídico de Apoios a Atividades Culturais, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2014/A, de 3 de julho, adiante RJAAC, e regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2015/A, de 28 de janeiro.

No entanto e considerando que o período fixado de 1 de junho a 31 de agosto de 2015, não é compatível com a especificidade das Danças e Bailinhos de Carnaval, que decorrem anualmente na ilha Terceira, no período de Carnaval, e que constituem a maior manifestação de teatro popular dos Açores e de Portugal; cuja preparação ocorre em regra no final de cada ano civil, prolongando-se até aos primeiros meses do ano civil seguinte existiu a necessidade de fixar um período de candidaturas específico para as Danças e Bailinhos de Carnaval, para o ano de 2016.

Nesse sentido, na sequência do Despacho n.º 1885/2015, de 21 de agosto publicado em Jornal Oficial, II série, n.º 162, e nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do RJAAC informo o seguinte:

A. Destinatários do apoio:

1. Podem candidatar-se os agentes, individuais ou coletivos, regionais, nacionais ou estrangeiros, que desenvolvam atividades culturais consideradas de relevante interesse para a Região, e que reúnam as condições de acesso fixadas no artigo 10.º do RJAAC, aplicando-se ainda o disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2015/A, de 28 de janeiro.
2. Não são elegíveis as entidades de natureza pública, nomeadamente empresas municipais e intermunicipais, sejam elas sociedades municipais e intermunicipais, sociedades comerciais constituídas nos termos da legislação comercial, ou pessoas coletivas de direito público com natureza empresarial.

B. Montante financeiro global disponível:

O montante global disponível a conceder para as modalidades de apoio referidas nas alíneas *a)*, *c)* e *d)* do artigo 2.º do RJAAC corresponde a 700.000,00€ (setecentos mil euros).

C. Prazo de apresentação das candidaturas:

As candidaturas das Danças e Bailinhos de Carnaval devem ser apresentadas entre 1 de dezembro de 2015 e 15 de janeiro de 2016.

D. Composição da comissão de apreciação:

1. Para efeitos do disposto no artigo 13.º do RJAAC e no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2015/A, de 28 de janeiro, a comissão de apreciação para avaliação dos projetos culturais apresentados no âmbito da alínea *a)* do artigo 2.º do RJAAC, para as Danças e Bailinhos de Carnaval, é composta pelos seguintes membros:

Artes Performativas

Victor Rui Ramalho Bettencourt Soares;

João Manuel Trindade Reis dos Santos;

José Carlos Rebelo Ferreira Faria;

Marcolino Candeias Coelho Lopes.

21 de agosto de 2015. - O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.